



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS  
ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, nesta cidade de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 657, 1º andar, às 9:30 horas, conforme prévia convocação, reuniram-se ordinariamente os respectivos membros do Conselho Dr. Marcio Kayatt, Conselheiro Presidente, representante da OAB, Ordem dos Advogados do Brasil/SP, Dr. Luís Ricardo Marcondes Martins, representante da O.A.B. - Ordem dos Advogados do Brasil / SP, Dr. Paulo Roma - representante da A.A.S.P. - Associação dos Advogados de São Paulo, Dr. Jorge Eluf Neto representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Wagner Balera, da IASP - Instituto dos Advogados de São Paulo, Dra. Maria Estela de Silos Fernandes – Suplente do Dr. José Roberto de Moraes, ausente, cuja falta foi justificada, representantes do IPESP – Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo, contando ainda com as presenças da Sra. Karina Damião Hirano – Chefe de Gabinete do IPESP, da Sra. Ana Paula Malta Lavigne de Lemos - Diretora das Carteiras Autônomas e do Sr. Renato Salgado de Azevedo França – Diretor de Gestão Patrimonial e Financeira, do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo;

- O Presidente do Conselho iniciou a reunião passando a palavra para a Diretora das Carteiras Autônomas que trouxe alguns processos para serem analisados:
- **IP- 7505/1994** – O interessado foi inscrito na Carteira dos Advogados de São Paulo em outubro de 1994. Em 16 de dezembro de 2011 teve a inscrição cancelada por inadimplência, com seis parcelas em aberto, conforme publicação no Diário Oficial nº 236 de 16 de dezembro de 2011. Foi encaminhado comunicado da inadimplência quando completou cinco parcelas em aberto. Em janeiro/2012, o contribuinte protocolou pedido de reconsideração da exclusão. O Conselho deferiu a reinscrição mediante os pagamentos dos boletos em aberto devidamente atualizados, incluindo as despesas com a cobrança de AR – Aviso de recebimento. Adotou ainda os seguintes procedimentos a serem doravante observados:
  1. Criar cobrança de taxa administrativa no 6º boleto do contribuinte com 5 parcelas em aberto, referente ao custo do AR (aviso de recebimento) do comunicado de inadimplência, que deve ser encaminhado para todos os contribuintes na situação acima citada;



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS  
ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

2. Transcrever o artigo 7º da Lei 10.394/1970 – “Será automaticamente excluído da Carteira dos Advogados o segurado que deixar de recolher seis contribuições, sem prejuízo de sua exigibilidade até a data da exclusão” nos boletos dos contribuintes com alguma parcela em aberto;
3. Encaminhar o aviso da exclusão via e-mail para os contribuintes com 5 parcelas em aberto;
4. Arquivar cópia do e-mail do aviso de exclusão no processo do contribuinte excluído.

O Conselheiro Luís Ricardo perguntou para a Diretora das Carteiras sobre o custo do AR –Aviso de recebimento. A mesma respondeu que irá verificar.

- **IP - 3449/1988** - O interessado foi excluído da Carteira dos Advogados em dezembro de 2011. Exclusão publicada no Diário Oficial nº 236 de 16 de dezembro/2011. Quando completou cinco parcelas em aberto, foi encaminhado comunicado de inadimplência. Conforme determinação do Presidente do Conselho da Carteira foi enviado os boletos em aberto com os valores atualizados, sendo quitados pelo Dr. Antonio Carlos Malheiros. O Conselho ratificou a decisão do Presidente da Carteira e **deferiu** a reinscrição.
- **IP - 41593/2004** - A interessada protocolou pedido de aposentadoria por invalidez em 03 de setembro/2010, sendo deferida e publicada no Diário Oficial nº 240 de 21 de dezembro/2010, de acordo com os critérios da Lei 13.549/2009. Em 1º de fevereiro/2011 encaminhou e-mail solicitando a aplicação da decisão do Supremo Tribunal Federal do dia 14 de dezembro/2011 (“as regras para obtenção de aposentadoria complementar não se aplica àqueles que na data de sua promulgação gozavam do benefício previdenciário ou já tinham cumprido os requisitos previstos na legislação vigente à época para aposentadoria”), por ter comprovada a invalidez pelo INSS no ano de 2006. Por unanimidade o Conselho **decidiu** aguardar o trânsito em julgado do acórdão do Supremo Tribunal Federal para apreciação do pleito.
- **IP - 1275/1997** - A interessada protocolou pedido de resgate em 1º de fevereiro/2010, como apresentou relatório médico, resultado de exames e recibos, foi equivocadamente interpretado como pedido de aposentadoria por invalidez. Com a migração do sistema, ficou na condição de aposentada. Solicitou ainda resgate e a revisão de sua dívida com a Carteira, pelo fato de



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS  
ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

não ter recebido boletos mensais no período de maio/2010 a setembro/2010 e janeiro/2011 a agosto/2011. Por unanimidade o Conselho **indeferiu** o pedido de resgate, facultando a inscrição na Carteira à quitação dos boletos em aberto, sem juros.

- **IP – 3181/2001** - o interessado é inscrito na Carteira dos Advogados desde abril/2001. Em 18 de novembro/2009 protocolou pedido de aposentadoria por invalidez, deferida e publicada no diário oficial nº 114 de 18 de junho/2010. Em novembro/2011 protocolou requerimento endereçado ao Conselho da Carteira dos Advogados, solicitando a redução da contribuição Previdenciária de 20% para 5%, o pagamento do benefício retroativo a data do protocolo e a restituição da diferença descontada. De acordo com o artigo 24 da Lei nº 10.394/1970, o qual não foi revogado com a publicação da Lei 13.549/2009, os proventos mensais da aposentadoria por invalidez são devidos a partir da data do laudo médico. Por unanimidade o Conselho **indeferiu** o pedido de redução da contribuição previdenciária, bem como do pagamento do benefício retroativo à data do protocolo.
- O Presidente do Conselho passou a palavra para o Sr. Renato França que apresentou as demonstrações Financeiras de dezembro/2011. Explicou sobre a Gratificação de Atividades de Pagamentos Especiais – GAPE – que foi concedida a todos os servidores do IPESP, bem como especificou que a Lei n. 1162 de 26 de dezembro de 2011 e a Lei n. 1058 de 16 de setembro de 2008 tiveram seus efeitos retroativos a agosto/2011, dessa forma houve um acúmulo significativo com despesa de pessoal, mas que no mês seguinte será normalizado. Explicou ainda que houve um reajuste de 7% (sete por cento) para todos os servidores regidos pela Lei n. 1158 de 02 de dezembro de 2011 e a Lei n. 1080 de 17 de dezembro de 2011, e, como os servidores do IPESP são regidos por estas Leis, também receberam o reajuste. O mesmo teve seus efeitos retroativos a julho/2011 e pagos em dezembro/2011 de acordo com as citadas Leis, o que também aumentou a despesa com pessoal.
- O Sr. Renato França informou que a cobrança de títulos do Banco do Brasil foi devidamente paga, pois o serviço foi prestado de acordo com as cláusulas contratuais. Esclareceu que o valor foi mais alto em função de diferença de tarifas apresentadas pelo Banco do Brasil e o prestador de serviço do sistema



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

da Carteira dos Advogados, no ano de 2011. Tal diferença só foi solucionada no final do ano de 2011, quando foi detectado que a contagem dos dias feita por cada parte estava diferente. O Conselheiro Luís Ricardo solicitou que o Sr. Renato França verificasse com mais propriedade as saídas financeiras relativas a este processo.

- O Dr. Marcio Kayatt questionou o valor do envio e compensação dos boletos cobrados pelo Banco do Brasil. Solicitou que o Diretor Financeiro providenciasse junto a outros Bancos orçamentos de propostas para envio e compensação de boletos.
- A Chefe de Gabinete informou que recebeu algumas propostas, do Banco Santander e do Banco Bradesco, mas referem-se a abertura de contas. Foi solicitado aos mesmos que enviassem propostas para envio e compensação de boletos, mas não foi encaminhada nenhuma proposta.
- O Sr. Renato França, dando continuidade à reunião, informou que foi realizada uma aplicação no fundo exclusivo Integral Tibiriçá FI RF crédito privativo. Informou que no cenário Focus do Banco Central, existe uma projeção de queda para a taxa básica de juros e para a inflação, e que estão sendo estudadas novas movimentações financeiras a fim de se atingir a meta atuarial em 2012, de acordo com o cenário previsto.
- O Conselheiro Jorge Eluf Neto questionou o Sr. Renato França a avaliação de risco das aplicações em FIDCs. O mesmo informou que analisa rating, grau de subordinação e qualidade do crédito contido nestes fundos. Adicionalmente, esclareceu que a migração se faz necessária para atingirmos a meta atuarial, devido à tendência de queda na taxa básica de juros.
- O Conselheiro Luís Ricardo perguntou ao Diretor Financeiro se o gestor Capitânia é seguro. O mesmo respondeu que é um gestor muito competente e que procura operações diferenciadas para agregar valor à carteira dos clientes.
- O Conselheiro Dr. Paulo Roma informou da insatisfação pela demora do Departamento Financeiro em retornar a proposta orçamentária. Apresentou a análise da proposta orçamentária para 2012, onde o Conselho solicitou ao Sr. Renato França alguns ajustes. Após os ajustes solicitados, a Diretoria Financeira enviará a proposta orçamentária para o Conselheiro Dr. Paulo Roma, que apresentará o parecer na próxima reunião.



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS  
ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

- Por sugestão do Conselheiro Jorge Eluf Neto, acolhida por unanimidade pelo Conselho, anotou-se votos de congratulações ao ilustre Conselheiro Dr. Paulo Roma, pelo excelente trabalho referente à questão orçamentária.
- O Presidente do Conselho mostrou-se surpreso com a inclusão na proposta orçamentária de contratações de serviços de digitalização e guarda de processos, em valores expressivos, sem que referidos projetos fossem explicados e justificados. Em consequência, o Conselho **determinou**, desde logo, a imediata retirada do referido item da proposta de orçamento, **desaprovando** a celebração de qualquer contrato de serviços de digitalização e guarda de processos.
- A Chefe de Gabinete solicitou ao Diretor Financeiro que seja retirado do orçamento/2012 o serviço de digitalização e guarda de processos, mas informou o Conselho que hoje os processos da Carteira dos Advogados estão em um imóvel que pertence a São Paulo Previdência – SPPREV e que a partir deste ano (2012), ou será cobrado aluguel desta guarda ou se fará nova contratação de empresa especializada em guarda e manuseio de documentos, caso não haja interesse da São Paulo Previdência em alugar este espaço. Especificou ainda que não é só guarda, mas que também existem 2 (dois) funcionários da São Paulo previdência que fazem o manuseio desses processos, separam quando solicitados para o envio à sede.
- O Conselheiro Luís Ricardo perguntou para a Diretora das Carteiras se o contrato com a Prodesp expirou. A mesma informou que a base de dados dos contribuintes da Carteira está em poder da Prodesp e, para a concessão de aposentadoria se faz necessário para a consulta. Informou ainda que o IPESP verificou a possibilidade dessa transferência, mas sem sucesso. O Presidente do Conselho da Carteira dos Advogados afirmou que referida base de dados pertence à Carteira, não podendo a Prodesp fazer qualquer tipo de cobrança para a sua transferência. Prontificou-se verificar junto aos órgãos competentes a imediata transferência da base de dados da Prodesp para o Instituto de Pagamentos Especiais, sem ônus para a Carteira. Para tanto, deverá receber cópia dos contratos firmados com a Prodesp.
- O Conselheiro Luís Ricardo questionou a Chefe de Gabinete sobre aquisição de empresa de frota de veículos com motorista e combustível constante no



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS  
ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

orçamento para 2012. A mesma informou que o IPESP possui carros a serem vendidos, pois no quadro do novo IPESP não possui cargo de motorista, sendo assim, para recadastramento dos contribuintes impossibilitados, retirada e retorno de processos no arquivo, é necessário veículo com motorista.

- A Chefe de Gabinete informou que será divulgado no Site comunicado para que os contribuintes atualizem seus e-mail.

O agendamento da próxima reunião ficou condicionado à reapresentação da proposta orçamentária, com os ajustes solicitados pelo Colendo Conselho ao Departamento Financeiro, dependendo da análise e manifestação do Conselheiro Dr. Paulo Roma. Nada mais havendo a ser tratado nesta reunião, os trabalhos foram encerrados. E para constar, eu Circe Chagas da Silva, Assistente Técnico I – Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP, lavrei e subscrevi esta Ata que, após lida, achada conforme e aprovada, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

---

Marcio Kayatt  
Presidente do Conselho

---

Paulo Roma  
Conselheiro

---

Jorge Eluf Neto  
Conselheiro

---

Maria Estela S. Fernandes  
Suplente

---

Circe Chagas da Silva  
Secretária do Conselho

---

Wagner Balera  
Conselheiro